PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 17/2023
PROCESSO DE ORIGEM CMS N° 881/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 251/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 17/2023, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **EMPRESA SOU COMUNICAÇÃO LTDA,** QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.182, Ano XXXI, p. 07, datado de 11/04/2022, e DOL nº 6.368, Ano XXXII, p. 05, datado de 28/12/2022, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **Sou Comunicação Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.526.850/0001-60, sita na av. Cardeal Avelar Brandão Vilela, 2466, Galpão 01, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador, Bahia CEP: 41.230-180, neste ato representada por **Edgar Almeida Candeias Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 11.179.399-87, expedido pelo(a) SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.904.135-85, residente e domiciliado(a) à Av. Sete de Setembro, nº 2774, Ap 22, Barra, Salvador, Bahia, CEP: 40.130-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 17/2023**, instruído no PROC/ADM Nº 251/2024, originário da adesão à Ata de Registro de Preços proveniente do Processo Administrativo SEMGE/CAM | Nº 120624/2022, Edital de Pregão Eletrônico - SEMGE Nº 037/2023, Termo de Compromisso SEMGE 63/2023 (Secretaria Municipal de

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Gestão – SEMGE, Prefeitura Municipal do Salvador), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 8.666/93, e da Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber, além das demais normas aplicáveis, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **modificação quantitativa e prorrogação da vigência**, sem reajuste do valor, do Contrato CMS nº 17/2023, cuja vigência iniciou-se aos 12/07/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Comuns de Comunicação Visual e Sinalização, para atender às eventuais demandas do Contratante, nas especificações e quantidades constantes no Ofício 073/2023 da Câmara Municipal de Salvador, para Autorização para utilização da Ata de Registro de Preços proveniente do Edital de Pregão Eletrônico SEMGE Nº 037/2023, Processo Administrativo no 120624/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Por meio deste termo aditivo, a quantidade estimada por item passa a ser a abaixo indicada, de forma que, com a celebração e a entrada em vigor deste instrumento, a atual composição passa a ser a seguinte, com os preços ora especificados:

N° item TR CMS	N.º ITEM PREGÃO GERENCIADOR	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	4	300005537	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO LONA MESH COM 320 DE GRAMATURA (GR), TECIDO 1.000X1.000, IMPRESSA EM POLICROMIA DIRETA A 1440DPI'S, ACABAMENTO EM CBI – CORDA (5MM), BAINHA E ILHÓS (INOX) OU FIXAÇÃO VIA FITA VHB	m²	~~300~~ 375	93,00	~~27.900,00~~ 34.875,00

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 17/2023
PROCESSO DE ORIGEM CMS N° 881/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 251/2024

2	9	300005542	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA GALVANIZADA ESTRUTURADA EM ARO DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO 100% EM POLICROMIA A 1440 DPIS, FIXADA ATRAVÉS DE BARROTES	m²	~~350~~ 435	400,00	~~140.000,00~~ 174.000,00
3	12	300005545	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAVALETE DUPLA FACE EM ARO DE METALON COM LONA FRONT IMPRESSA 100% EM POLICROMIA A 1440 DPIS FIXADA NA COLA E DOBRADIÇAS METÁLICAS.CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	m²	~~200~~ 250	200,00	~~40.000,00~~ 50.000,00
4	17	300005550	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA DE ACRÍLICO CRISTAL COM ADESIVO TRANSPARENTE IMPRESSO 100% EM POLICROMIA A 1440 DPIS CALÇADO DE BRANCO. INSTALAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS ESPAÇADORES.CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	m²	~~125~~ 155	100,28	~~12.535,00~~ 15.543,40

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 17/2023
PROCESSO DE ORIGEM CMS N° 881/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 251/2024

5	21	300005554	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO PERFURADO IMPRESSO 100% EM POLICROMIA A 1440 DPIS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	m²	~~400~~ 500	80,00	~~32.000,00~~ 40.000,00
6	22	300005555	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO JATEADO IMPRESSO 100% EM POLICROMIA A 1440 DPIS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	m²	~~400~~ 500	50,00	~~20.000,00~~ 25.000,00
7	27	300005560	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TOTEM DIRECIONAL DUPLA FACE REVESTIDO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) ESTRUTURADO INTERNAMENTE ATRAVÉS DE METALON GALVANIZADO 30X30 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E BASE EM CHAPA GALVANIZADA Nº 20. SOBREPOSIÇÃO DE RÉGUAS EM PVC EXPANDIDO DE 20MM E TEXTOS E SETAS EM PVC EXPANDIDO DE 10MM. FIXAÇÃO NO SOLO ATRAVÉS DE FUNDAÇÃO DE CONCRETO OU PARABOLTS. ILUMINAÇÃO	m²	~~240~~ 300	200,00	~~48.000,00~~ 60.000,00

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

			ATRAVÉS DE MÓDULOS DE LED BRANCO FRIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.				
8	28	300005561	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FLÂMULA DUPLA FACE EM LONA IMPRESSA EM POLICROMIA EM ALTA RESOLUÇÃO A 1440DPIS TENSIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE FERRO COM 2" E HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM ESTRUTURA TUBULAR DE FERRO COM 1" COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO COM PONTEIRA PLÁSTICA. FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICA EM POSTES DE CIMENTO OU METÁLICOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	m²	~~230~~ 285	100,00	~~23.000,00~~ 28.500,00
9	30	300005563	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TOTEM CENOGRÁFICO DUPLA FACE COM RECORTE ESPECIAL, BASE DE CHAPA DE 1", POSTE DE 14" COM 12M DE ALTURA TOTAL, ESTRUTURA EM METALON	m²	~~350~~ 435	250,00	~~87.500,00~~ 108.750,00

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

			50X30 REVESTIDO COM POLIESTIRENO 4MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1440 DPIS E FACES ILUMINADAS ATRAVÉS DE RELFETORES DE LED DE 100W. FIXAÇÃO NO SOLO ATRAVÉS DE FUNDAÇÃO DE CONCRETO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.				
10	31	300005564	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE NOVO MEGA PAINEL EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTEMPLANDO O ARO EM METALON GALVANIZADO 50X50, COM TRAVAMENTOS EM METALON GALVANIZADO 50X30 E 30X30. SUSTENTADO POR POSTES DE FERRO M²COM 20"COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM 2,20M DE ALTURA DO LADO DIREITO E 3,50M DO LADO ESQUERDO. FUNDAÇÃO ATRAVÉS DE ESPERA EM MALHA METÁLICA CONCRETADA AO SOLO, CONTEMPLA BETONEIRA PARA O CONCRETO DAS	m²	~~600~~ 750	280,00	~~168.800,00~~ 210.000,00

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

			FUNDAÇÕES E CAMINHÃO MUNK PARA INSTALAÇÃO DOS POSTES E ARO DO MEGA PAINEL. MANUTENÇÃO DE 06 EM 06 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.				
VALOR TOTAL ESTIMADO						~~**R$ 598.935,00**~~ **R$ 746.668,40**	

2.2. O acréscimo de quantitativo efetuados por meio deste instrumento, acima delineados, é lícito pois não ultrapassa os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme detalhado abaixo:

2.3. O acréscimo deste aditivo representa uma majoração de cerca de 24,67% (vinte e quatro inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) no valor total do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 17/2023 por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia 12 de julho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Conforme indicado no item 2.1 deste instrumento, o **valor total** a ser praticado a partir do início da vigência do presente aditivo contratual **passará** dos atuais R$ 598.935,00 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais) **para** a importância de **R$ 746.668,40 (setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas deste aditamento continuarão à conta da Unidade Gestora: 200002; Projeto/Atividade: 01.031.0016.250101 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - CMS; Classificação da Despesa: 33.90.39 1.500.1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do Orçamento vigente da CONTRATANTE, bem como do crédito orçamentário e dotação que lhe corresponderem no exercício subsequente, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização expressa da autoridade competente da CONTRATANTE, exarada no Processo Administrativo CMS nº 251/2023, e encontra amparo legal nos termos do art. 65, I, "b", e § 1º, bem como no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização permanecerá a cargo do Supervisor de Almoxarifado, Sr. **Rodrigo Mota Ferreira Nascimento, Matrícula 6210**, sendo que nas suas faltas ou impedimentos, o Coordenador do setor poderá avocar o atesto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Pactuam as partes que, se houver divergência entre as datas em que forem apostas, neste termo aditivo, as assinaturas digitais concernentes à CONTRATANTE e à CONTRATADA, considerar-se-á a data de assinatura deste instrumento a última entre elas – a mais recente –, como também que será esse o momento em que se terá por perfeito e acabado o negócio jurídico.

8.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado via certificado digital pelos

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de..... de 2024

_____	_____
CARLOS DA SILVA MUNIZ	**Edgar Almeida Candeias Neto**
Representante da CONTRATANTE	Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-_____ 2-_____

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
RAILSON LIMA CORREIA
795.426.385-15

Data: 10-07-2024 17:50:03.531 BRT

Documento examinado e aprovado -
MARCUS BRUNO BORGES ASSIS SILVA
030.359.985-58

Data: 10-07-2024 14:54:48.766 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 10-07-2024 14:22:45.563 BRT

Testemunha -
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 10-07-2024 14:13:21.875 BRT

EDGAR ALMEIDA CANDEIAS NETO:01890413585

Assinado de forma digital por EDGAR ALMEIDA CANDEIAS NETO:01890413585
Dados: 2024.07.11 09:09:26 -03'00'